



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/2024

**INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE ADOTE AS
MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAR UM
CENTRO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL
ESPECIALIZADO EM AUTISMO NO MUNICÍPIO DE
JIJOCA DE JERICOACOARA.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA.

O vereador ANTONIO MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO, no uso de suas prerrogativas conferidas por leis e de acordo com regimento interno desta casa legislativa em seu art. 113 vem perante os nobres vereadores apresentar o seguinte PROJETO DE INDICAÇÃO.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar ações para o desenvolvimento do bem estar social das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

O autismo é um transtorno do desenvolvimento infantil que afeta principalmente a comunicação e a interação social, que pode muitas vezes ser percebido em sala de aula. Os efeitos do autismo podem ser minimizados quando realizado o diagnóstico precoce, bem como tomar as devidas providências.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, assegura, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais das crianças referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O Centro Especializado em Autismo deve possuir um atendimento personalizado e humanizado, atendimento que inicia com avaliação das crianças e adolescentes autistas, seguido do diagnóstico unificado e o tratamento com uma equipe multiprofissional composta por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, neurologistas, nutricionistas, educador físico, terapeuta ocupacional e fisioterapeutas.

O Centro Especializado, além das atividades voltadas aos autistas, trabalha com cuidados voltados às famílias; busca capacitar os profissionais da área e propaga informações sobre o TEA para a sociedade em geral. De fato, a demanda de pessoas com autismo cresce diariamente e os familiares clamam por um atendimento mais especializado.

Atualmente, esse modelo de Centro Especializado em Autismo é realidade em alguns municípios, mas já se tornou a necessidade de todos.

CONSIDERANDO a Lei da Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764/2012) que reforça a importância do desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

a medicamentos e nutrientes e o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis, respectivamente presentes nos incisos I, III e VII da referida lei.

INDICO ao Poder Executivo, em respeito à Lei Orgânica de nº 11/93, que adote as medidas necessárias para implantar um centro de referência integral especializado em autismo no município de Jijoca de Jericoacoara.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 19 de agosto de 2024.



Antônio Maurício de Freitas Carneiro
Vereador - MDB

